



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 10.749/2019

“DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados o Senhor **CILMAR QUARTEZANI FARIA** - Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca- **Interino**, nomeado através do Decreto nº 10.748/2019, portador do CPF nº 009.631.287-47 e o Senhor **FRANCISCO PEREIRA PINTO** – Secretário Municipal de Finanças, Decreto nº 8.970/2017, matrícula nº 71.000, portador do CPF nº 282.080.137-49, para assinarem em conjunto pelas contas correntes, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0717 – SÃO MATEUS/ES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 27.167.477/0001-12

RELAÇÃO DE CONTAS:

CONTA	DENOMINAÇÃO
06.647.034-0	PMSM/MDA/PESCADO/030661494/2009
06.0647086-3	PMSM /OGU/MAPA/ AQ. PATRULHA MECANIZADA CR 808704/2014
06.227-2	PMSM/AGRICULTURA/ROYALTIES
06.235-3	PMSM/ MUNIC. AGRICULTURA
006.647.095-2	CONVÊNIO: 829867/2016 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURAA, PECIÁRIA E ABASTECIMENTO. CONTRATO: 1030010-36 – PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO DE

Continua...

0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº 10.749/2019

	VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.
006.647.086-3	CONVÊNIO: 808704/2014 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
06.647.113-4	SEC. MUN. AGRICULTURA/ CONV. 872626/18/ AQUIS. DE BENS E EQUIPAMENTOS.

ATRIBUIÇÕES:

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos,
- Solicitar saldos e extratos de operação de crédito;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs: 9.678/2019, 9.680/2018, 9.915/2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 23(vinte e três) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019).


DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal